



ID: 8945BD4005694



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Fundeb do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) da Prefeitura Municipal de Pimenteiras/PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-secretária de educação ANA CLEIDE GALDINO LOIOLA, referente ao exercício financeiro de 2017 – Processo nº **TC/005902/2017**, mantendo o Parecer Prévio 198/2021-SPC, que opina pela aprovação das Contas de Governo para julgá-las regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 08 DE MARÇO DE 2024.

JOSE DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: DA7DABBF5B944



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

PORTARIA Nº 020/2024 – GAB

“Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Nº 108 de 23 de Janeiro de 2013**, e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 79/2009**.

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Licenças Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Vinicius Carvalho do Nascimento, CPF: 067.903.073-54 , RG: 3.460.670 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 12 de Março de 2024

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 12(doze) dias do mês de Março do ano de 2024.

ID: 252C89193DFE4



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí
Fone/fax: (89) 3474-1104 CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas da Câmara do Município de Pimenteiras-PI, referente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

Faço saber que, a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Os vereadores desta Câmara Municipal **APROVAM** a Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal de Pimenteiras -PI, Estado do Piauí, de responsabilidade do ex-presidente ROGÉRIO TOMAZ MOTA, referente ao exercício financeiro de 2017 – Processo nº **TC/005902/2017**, mantendo o Parecer Prévio 199/2021-SPC, que opina pela aprovação das Contas de Câmara Municipal para julgá-las regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, 08 DE MARÇO DE 2024

JOSE DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI

ID: C080FBCD2ED54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

PORTARIA Nº 021/2024 – GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a(o) Sr(a). **Marcelo da Costa Araújo Oliveira**, CPF: 689.432.453-00 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município, que tem com objetivo a promoção da regulamentação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº 123-06.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 12 de Março de 2024

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI